

LEI nº 718

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, receber por doação da CEMIG – Centrais Elétricas de Minas Gerais, os postes de madeira, concreto, trilho e tubular, do antigo serviço de iluminação da Cia. Sul Mineira de Eletricidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, receber por doação das Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG), os postes e outros materiais empregados os serviços de iluminação pública, pertencentes a Cia. Sul Mineira de Eletricidade (CSME), implantados na cidade, no Distrito de Crisólia e Usina “Bueno Brandão.

Art. 2º - A doação de que fala o artigo 1º poderá o Senhor Prefeito promover a sua venda parcial ou total, cedendo os referidos materiais a quem mais der ou oferecer, cujo montante da venda deverá ser recolhido aos Cofres Públicos digo, aos Cofres da Municipalidade no ato da transação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal